

# Prefeitura Municipal de Calçado

## Estado de Pernambuco

**LEI Nº 611/2015**

**Ementa:** Altera normas da Lei Municipal nº 510/2009, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Acrescido o Parágrafo Único ao art 6º da Lei Municipal nº 510/2009, de 28/05/2009, com a seguinte redação..

**Art. 6º**- .....

**Parágrafo Único**- No desenvolvimento e execução do programa de combate a fome e a miséria o Município poderá fornecer gratuitamente aos Municípes necessitados caixa de água e aluguel social.

**Art. 2º** - Fica acrescido o §4º ao Art.3º da Lei Municipal nº 510/2009, de 28/05/2009, com a seguinte redação..

**Art. 3º**.....

.....  
**§4º** - Na execução do programa de Assistência Social Geral a Comunidade o Município poderá patrocinar gratuitamente casamento comunitário, sendo de sua responsabilidade os custos com as taxas obrigatórias.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Calçado, 30 de dezembro de 2015.**

  
**JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA**  
**PREFEITO**